

**LEI MUNICIPAL N° 3375
PROJETO DE LEI N° 3581**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2007”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Nos termos do art. 41, I, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Crédito Adicional Suplementar, até o montante de R\$ **2.605.000,00** (Dois Milhões, Seiscentos e Cinco Mil Reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
0011	02 01	04 122 0001 2003 339030	30.000,00
0013	02 01	04 122 0001 2003 3390 39	50.000,00
	02 01 Total	Gabinete do Prefeito	80.000,00
0022	02 02	04 062 0001 2016 3390 39	60.000,00
	02 02 Total	Proc. Geral do Município	60.000,00
0044	02 04 01	06 181 0601 2010 339030	200.000,00
0045	02 04 01	06 181 0601 2010 319039	300.000,00
0055	02 04 01	06 182 0001 2197 3390 39	100.000,00
	02 04 01 Total	Dir. de Segurança Pública	600.000,00
0064	02 05 01	04 122 0001 1020 449061	145.000,00
0065	02 05 01	04 122 0001 1022 449051	50.000,00
0082	02 05 01	04 122 0001 2024 339030	150.000,00
0084	02 05 01	04 122 0001 2024 339039	1.000.000,00
0095	02 05 01	24 122 2402 2030 339036	30.000,00
0096	02 05 01	24 122 2402 2030 339039	260.000,00
	02 05 01 Total	Dept. de Administração	1.635.000,00
0132	02 05 03	20 606 2001 2200 449052	50.000,00
0133	02 05 03	20 606 2002 0024 337041	80.000,00
	02 05 03 Total	Dept. de Agricult. e Meio Ambiente	130.000,00
0238	02 06 06	13 392 1302 2060 339039	100.000,00
	02 06 06 Total	Dept. de Cultura	100.000,00
	Total geral		2.605.000,00

Art. 2º. – Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

Ficha	Orgão	Dotação	Valores (R\$)
--------------	--------------	----------------	----------------------

0018	02 02	04 062 0001 2016 319011	20.000,00
	02 02 Total	Procuradoria Geral do Município	20.000,00
0041	02 04 01	06 181 0601 2010 319011	100.000,00
0043	02 04 01	06 181 0601 2010 319113	10.000,00
0048	02 04 01	06 181 0601 2010 312004	5.000,00
0050	02 04 01	06 181 0601 2010 319004	20.000,00
	02 04 01 Total	Dept. de Segurança Pública	135.000,00
0058	02 04 01	06 182 0601 1062 449051	60.000,00
0078	02 05 01	04 122 0001 2024 319004	10.000,00
0079	02 05 01	04 122 0001 2024 319011	120.000,00
0080	02 05 01	04 122 0001 2024 319016	10.000,00
0081	02 05 01	04 122 0001 2024 319113	30.000,00
	02 05 01 Total	Dept. de Administração	230.000,00
0104	02 05 02	22 661 2201 2154 319011	15.000,00
	02 05 02 Total	Dept. de Ind. E Comercio	15.000,00
0123	02 05 03	20 606 2001 2152 319011	30.000,00
0124	02 05 03	20 606 2001 2152 319113	3.000,00
	02 05 03 Total	Dept. de Agricult. e Meio Ambiente	33.000,00
0233	02 06 06	13 392 1302 2060 319011	15.000,00
	02 06 06 Total	Dept. de Cultura	15.000,00
0242	02 06 07	27 812 2701 2184 319011	20.000,00
	02 06 07 Total	Dept. de Esportes	20.000,00
0274	02 07 01	04 122 0001 2078 319004	60.000,00
0275	02 07 01	04 122 0001 2078 319011	80.000,00
0276	02 07 01	04 122 0001 2078 319016	5.000,00
0277	02 07 01	04 122 0001 2078 319113	10.000,00
0285	02 07 01	15 452 1501 2081 319011	30.000,00
0286	02 07 01	15 452 1501 2081 319016	10.000,00
0288	02 07 01	15 452 1501 2081 319113	5.000,00
0295	02 07 01	15 452 1504 2083 319011	50.000,00
0296	02 07 01	15 452 1504 2083 319016	5.000,00
0297	02 07 01	15 452 1504 2083 319113	15.000,00
0301	02 07 01	15 452 1505 2085 319011	15.000,00
0321	02 07 01	26 782 2602 2191 319011	30.000,00
0322	02 07 01	26 782 2602 2191 319016	5.000,00
0324	02 07 01	26 782 2602 2191 319113	10.000,00
0284	02 07 01	15 451 1505 1009 449051	350.000,00
0306	02 07 01	16 482 1601 1043 449051	300.000,00
0308	02 07 01	17 512 1505 1063 449051	350.000,00
	02 07 01 Total	Dept. de Obras e Serviços	1.330.000,00
0337	02 07 02	26 782 2602 2098 319011	20.000,00
	02 07 02 Total	Dept. de Transportes	20.000,00
0347	02 08 01	10 122 0001 2171 319011	15.000,00
0366	02 08 01	10 301 1001 2114 312004	50.000,00
0368	02 08 01	10 301 1001 2114 312004	150.000,00
0369	02 08 01	10 301 1001 2114 319011	100.000,00
0372	02 08 01	10 301 1001 2114 319013	30.000,00
0412	02 08 01	10 302 1001 2122 319004	100.000,00

0413	02 08 01	10 302 1001 2122 319011	145.000,00
	02 08 01 Total	Dept. de Saúde - FMS	590.000,00
0431	02 08 02	10 305 1001 2130 319004	102.000,00
0432	02 08 02	10 305 1001 2130 319011	80.000,00
	02 08 02 Total	Dept. de Saúde - FMS	182.000,00
0456	02 08 03	08 244 0803 2135 319011	15.000,00
	02 08 03 Total	Dept. de Assist. Social - FMAS	15.000,00
	Total geral		2.605.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei Federal n. 4320/1964, até o valor correspondente a 3% (três por cento) do montante previsto no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua assinatura..

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 22 de março de 2007.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal